



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 011/2025

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Consultoria - Gestão Interna
<b>ATIVIDADE</b>	Acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna - PAINT 2025
<b>EXERCÍCIO</b>	2025
<b>UNIDADE</b>	IFPE
<b>CÓDIGOS UG's</b>	158136
<b>GESTORES RESPONSÁVEIS</b>	José Carlos de Sá (Reitor); David Lima Vilela (Titular da Unidade de Auditoria Interna)

### 1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados das atividades da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG), no período de 01/01/2025 a 31/08/2025, a partir do acompanhamento das ações dispostas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), conforme Resolução nº 109/CONSUP/IFPE, de 14 de dezembro de 2021.

Conforme Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 08, de 06 de dezembro de 2017, a UAIG deverá comunicar à alta administração da Unidade Auditada o andamento e os resultados dos trabalhos durante o exercício.

Oportuno registrar que, conforme Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve ser gerenciada eficazmente com o objetivo de assegurar que a atividade de auditoria interna adicione valor à Unidade Auditada e às políticas públicas sob sua responsabilidade, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

### 2 EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2025

Para definir o status das ações estabelecidas no PAINT 2025, a Unidade de Auditoria

Interna adotou os seguintes critérios, conforme a seguir:

#### **Quadro 1 - Definição do status das ações**

Status das ações	Definição
<b>Planejada</b>	Ação prevista no planejamento, mas ainda não executada
<b>Em andamento</b>	Ação prevista no planejamento e que está sendo executada
<b>Concluída</b>	Ação prevista no planejamento e já executada

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

As atividades planejadas para o exercício de 2025 contemplam um total de 20 (vinte) ações, distribuídas em 2 (dois) grupos, considerando a organização disposta nos Anexos I e II do PAINT 2025. Nesse contexto, apresentamos informações a respeito do status das ações de auditoria, referente ao período de 01/01/2025 a 31/08/2025, conforme a seguir:

#### **Quadro 2 - Status das ações previstas no Anexo I do PAINT 2025**

Nº	Serviço	Objetos	Objetivo	Status da Ação	Observação
1	Avaliação	<b>Processo de Trabalho do IFPE:</b> Monitoramento da Gestão da Política e Diretrizes de Ensino	Avaliar a adequação e a conformidade dos pareceres emitidos em relação às diretrizes gerais estabelecidas para Programas e Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, garantindo que atendam às necessidades institucionais e contribuam para a efetividade das ações nessas áreas.	Concluída	Relatório de Auditoria nº 009/2025
2	Avaliação	<b>Processo de Trabalho do IFPE:</b> Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	Avaliar o processo de monitoramento das propostas submetidas a Editais de Pesquisa, de Pós-Graduação e à Inovação, verificando se há mecanismos eficazes para garantir a execução adequada e o progresso das iniciativas, além de identificar oportunidades de melhoria nesse processo.	Em andamento	Ordem de Serviço nº 012/2025

3	Avaliação	<b>Processo de Trabalho do IFPE:</b> Planejamento, Organização e Direção da Gestão da Política e Diretrizes de Extensão	Identificar e avaliar as causas da baixa participação nas atividades de extensão, conforme as áreas temáticas definidas pelo Plano Nacional de Extensão, identificando barreiras que possam estar limitando a adesão da comunidade acadêmica e externa, além de propor ações para aumentar o engajamento e a efetividade dessas atividades.	Planejada	-
4	Avaliação	<b>Processo de Trabalho do IFPE:</b> Desenvolvimento do Ensino	Avaliar a consistência e a confiabilidade das informações gerenciais utilizadas para a tomada de decisões, examinando os sistemas de informação implementados pela gestão e identificando fragilidades que possam comprometer a eficácia na análise e no planejamento estratégico.	Planejada	-
5	Avaliação	<b>Processo de Trabalho do IFPE:</b> Políticas Pedagógicas	Identificar e identificar eventuais causas da baixa representatividade na produção do conhecimento, e propor estratégias para ampliar a participação social, étnico-racial, linguística, de gênero e de pessoas com deficiência.	Em andamento	Ordem de Serviço nº 013/2025
6	Avaliação	Gestão de Riscos do IFPE	Avaliar a Maturidade da Gestão de Riscos do IFPE com a finalidade de aferir o desempenho da Gestão de Riscos do IFPE de um exercício para outro a partir de uma nova ação de avaliação.	Planejada	-
7	Avaliação	Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE	Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas.  Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2021.  Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.	Concluída	Parecer da Auditoria nº 001.2025

8	Avaliação	Planos de ação de 2025	Avaliar o status de execução das atividades planejadas pelo IFPE para 2025, contribuindo para o fortalecimento do processo de monitoramento do planejamento, e fornecendo informações que possam subsidiar a adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas.	Em andamento	Ordem de Serviço nº 011/2025 AUDI/CONSUP/IFPE  Relatório de Auditoria nº 006/2025  Relatório de Auditoria nº 009/2025  Obs: Serão realizados novos acompanhamentos sobre a temática.
9	Avaliação	Termos de Ajuste de Conduta (TAC)	Avaliação do cumprimento dos Termos de Ajuste de Conduta (TAC), com o objetivo de garantir a efetividade das medidas acordadas pelo servidor e pelo IFPE, promovendo a transparência e a accountability nas ações administrativas.	Em andamento	Ordem de Serviço nº 004/2025  Relatório de Auditoria nº 004/2025  Obs: Serão realizados novos acompanhamentos sobre a temática.
10	Avaliação	Indícios de irregularidades em folhas de pagamento dispostos no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU)	Acompanhar os indícios de irregularidades em folhas de pagamento dispostos no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com a legislação vigente. Tal acompanhamento visa apurar possíveis inconsistências, como pagamentos indevidos, duplicidade de registros, ou concessão de benefícios sem a devida fundamentação legal.	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 002/2025  Notas de Auditoria nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2025.  Obs: Serão realizados novos acompanhamentos sobre a temática.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Os trabalhos produzidos pela Unidade de Auditoria Interna estão disponíveis em <https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>. Mais adiante, serão detalhadas as atividades referentes ao Anexo II.

#### Quadro 3 - Status das ações previstas no Anexo II do PAINT 2025

Nº	Atividades	Objetivo	Status da Ação	Observação
----	------------	----------	----------------	------------

1	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	Em andamento	Algumas das capacitações realizadas: MOT Aplicado na Prática. Controles Internos na Prática. Introdução à Libras. Procedimento Operacional Padrão. Elaboração de Relatórios de Auditoria. Contabilidade Pública.  Obs: outras capacitações poderão ser realizadas ao longo do exercício.
2	Monitoramento das Determinações do TCU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Em andamento	Tratamento de 14 demandas oriundas do Sistema CONECTA do TCU.  (Ofícios e Acórdãos do TCU)
3	Monitoramento das Recomendações da CGU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 002/2025 AUDI/CONSUP/IFPE;  Relatório de Auditoria nº 003 /2025 AUDI/CONSUP/IFPE;  Ação contínua de acompanhamento de oito recomendações emitidas pela CGU e pendentes de atendimento.
4	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna;  Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance;  Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 001/2025 AUDI/CONSUP/IFPE.  Ação contínua de monitoramento das recomendações pendentes, com a emissão de 37 Notas Técnicas referentes a 69 recomendações acompanhadas.

5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliações dos gestores e dos auditores sobre os trabalhos realizados, a fim de mensurar a qualidade da produção de informações e a promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 05/2020).	Em andamento	Iniciativas realizadas: Elaboração de planejamento operacional para os trabalhos de auditoria; Supervisão das atividades de auditoria; Revisão dos relatórios de auditoria; e Verificação do cumprimento dos procedimentos de auditoria.
6	Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo	Acompanhar as demandas dos órgãos de controle interno e externo, bem como os atos de gestão, visando ao atendimento das solicitações do TCU e da CGU.	Em andamento	Ação contínua de assessoramento, articulando-se com os órgãos de controle interno e externo com as unidades do IFPE, a fim de atender tempestivamente às demandas.
7	Gestão Interna	Apresentar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2024;  Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE	Concluída	RAINT 2024  Relatório de Auditoria nº 011/2025
8	Gestão Interna	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2026 (PAINT 2026).	Planejada	-
9	Gestão Interna	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 007/2025  Relatório de Auditoria nº 008/2025  Atividades administrativas voltadas à organização e à supervisão das ações desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna.
10	Demandas extraordinárias	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Em andamento	Nota Técnica nº 033/2025.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

É importante esclarecer que o PAINT 2025 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa SFC nº 05/2021, abordando, em especial, os itens contidos em seu art. 4º. Para a elaboração do referido plano, buscou-se considerar os planos, metas, objetivos e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como os demais dispositivos normativos

obrigatórios.

Com o propósito de demonstrar a posição, em 03/09/2025, sobre a execução dos serviços e atividades de auditoria previstas no PAINT 2025, apresentamos a Tabela 1:

**Tabela 1 - Posição das ações do PAINT 2025**

Status das Ações	Total
<b>Concluídas</b>	3 (15 %)
<b>Em andamento</b>	13 (65 %)
<b>Planejadas</b>	4 (20 %)

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Registre-se que a maioria das ações previstas no PAINT 2025 têm caráter contínuo e, por isso, se encontram com o status “em andamento”. Ao final deste exercício, esses status serão atualizados e apresentados no Relatório Anual de Auditoria Interna 2025 (RAINT 2025).

Com relação à divulgação dos resultados, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, dispõe que: “[...] A comunicação final dos resultados dos trabalhos das UAIG deve ser publicada na Internet, como instrumento de accountability da gestão pública e de observância ao princípio da publicidade consignado na Constituição Federal [...]”.

Nesse sentido, em observância ao supracitado Referencial e ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, destacamos que todos os trabalhos decorrentes da execução do PAINT 2025 encontram-se publicados no sítio institucional do IFPE, por meio do seguinte endereço: <https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>.

Os documentos (Relatórios, Notas e Pareceres) produzidos pela Unidade de Auditoria Interna, no período de 01/01/2025 a 03/09/2025, estão dispostos na Tabela 2:

**Tabela 2 - Documentos produzidos pela Auditoria Interna no exercício (2025)**

Tipo de Documento	Quantidade
Relatórios de Auditoria	11
Notas de Auditoria	10
Notas Técnicas	38
Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - RAIN 2024	01
Parecer da Auditoria Interna - Prestação de Contas do IFPE do Exercício 2024	01
<b>Total</b>	<b>61</b>

### **3. CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

No decorrer do ano de 2025, a Unidade de Auditoria Interna realizou análises detalhadas das atividades institucionais, emitindo constatações e recomendações com o objetivo de aprimorar processos, fortalecer controles internos e apoiar a gestão na tomada de decisões. A seguir, apresentam-se os principais achados e orientações decorrentes dos trabalhos realizados:

**Quadro 4 - Constatações e Recomendações emitidas em 2025**

Nº	Constatação	Recomendação	Relatório/Nota
1	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.068.384-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.068.384-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 001/2025
2	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.068.384-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.068.384-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 001/2025
3	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.946.214 -**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.946.214-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 002/2025
4	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.946.214 -**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.946.214-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 002/2025
5	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.105.944-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.105.944-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 003/2025

6	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.105.944-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.105.944-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 003/2025
7	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.523.504-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.523.504-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 004/2025
8	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.523.504-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.523.504-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 004/2025
9	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para o pensionista CPF nº ***.831.334-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso o beneficiário CPF nº ***.831.334-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 005/2025
10	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para o pensionista CPF nº ***.831.334-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor do pensionista CPF nº ***.831.334-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 005/2025
11	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.452.864-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.452.864-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 006/2025
12	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.452.864-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.452.864-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 006/2025

13	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.957.802-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.957.802-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 007/2025
14	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.957.802-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.957.802-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 007/2025
15	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.865.934-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.865.934-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 008/2025
16	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.865.934-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.865.934-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 008/2025
17	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.355.784-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.355.784-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 009/2025
18	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.355.784-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.355.784-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 009/2025

19	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.480.334-**	Proceder à aplicação do redutor de pensão no âmbito do IFPE, observando as faixas estabelecidas no §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, caso a beneficiária CPF nº ***.480.334-** opte por receber integralmente o benefício referente ao outro vínculo.	Nota de Auditoria nº 010/2025
20	Possível inobservância do §2º do Art. 24 da EC 103/2019, para a pensionista CPF nº ***.480.334-**	Adotar as providências necessárias para a apuração e eventual ressarcimento ao erário, observadas as garantias legais, em desfavor da pensionista CPF nº ***.480.334-**, em razão da possível inobservância do §2º do artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.	Nota de Auditoria nº 010/2025
21	Possíveis pagamentos indevidos de pensões a filhas maiores de 21 anos com indícios de alteração do estado civil de “solteira”	Efetuar a exclusão do pagamento da pensão civil da filha maior de 21 anos no SIAPE e providenciar a reposição dos valores dos pagamentos indevidos a partir da concessão de pensão civil pelo RGPS na qualidade de viúva ou de companheira de outro instituidor.	SA 002-27/2023
22	Possível irregularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço	Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações, nos casos onde houve averbação de tempo de serviço.	SA 001-03/2024
23	Acúmulo de benefícios previdenciários, à luz da Emenda Constitucional 103/2019	Analizar a acumulação e verificar a necessidade de aplicação do redutor, com base nas regras do artigo 24 da EC 103/2019.	SA 001-19/2024
24	Os mecanismos de controle e acompanhamento atualmente existentes mostram-se insuficientes para assegurar a adequada elaboração e execução integrada das ações definidas no planejamento do IFPE	Promover a articulação entre a PRODIN e os gestores responsáveis pelos macroprocessos, com o objetivo de aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da elaboração e execução integrada das ações definidas no Planejamento Anual do IFPE, sanando as fragilidades identificadas neste relatório de auditoria.	Relatório de Auditoria nº 06/2025
25	Fragilidades relacionadas às ações planejadas pelas unidades do IFPE no âmbito do macroprocesso Gestão Executiva	Dar conhecimento à Controladoria do IFPE das fragilidades identificadas pela Auditoria Interna, constantes no presente relatório, quanto à necessidade de fortalecimento dos instrumentos de controle da área de planejamento, de modo a assegurar o adequado acompanhamento dos lançamentos e da execução das ações planejadas no sistema Scopi.	Relatório de Auditoria nº 06/2025

26	Ausência de constituição formal do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) no âmbito do IFPE	Elaborar um plano de ação ou um cronograma, com prazos definidos e responsabilidades estabelecidas, para possibilitar o acompanhamento das atividades relacionadas à constituição formal do CEPE e à finalização do respectivo regulamento.	Relatório de Auditoria nº 009/2025
27	As ações planejadas da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) não estão devidamente atualizadas no sistema SCOPi	Realizar a devida atualização, no sistema SCOPi, tanto das ações já executadas, quanto daquelas ainda não executadas (status de planejadas) pela PROEXT no exercício de 2025.	Relatório de Auditoria nº 010/2025
28	As ações planejadas pela Pró Reitoria de Extensão (PROEXT) não apresentam evidências e / ou observações que comprovem que estão sendo efetivamente executadas.	Acompanhar adequadamente os lançamentos e execuções das ações planejadas no sistema SCOPi, incluindo (anexando) todas as evidências e observações que sejam suficientes e adequadas para comprovar a execução de cada ação planejada.	Relatório de Auditoria nº 10/2025
29	Falta de acompanhamento dos planos de trabalho dos servidores da Pró Reitoria de Extensão (PROEXT)	Atualizar os planos de trabalho dos servidores em exercício na PROEXT, atualizando as informações no sistema SCOPi, com o devido registro das evidências que comprovem a execução das ações planejadas.	Relatório de Auditoria nº 10/2025
30	Falta de acompanhamento dos planos de trabalho dos servidores da Pró Reitoria de Extensão (PROEXT)	Suspender o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) dos servidores que não tiveram seus planos de trabalho regularizados e devidamente registrados no sistema SCOPi, em observância às regras estabelecidas na Portaria IFPE nº 1.443, de 16 de outubro de 2024.	Relatório de Auditoria nº 10/2025

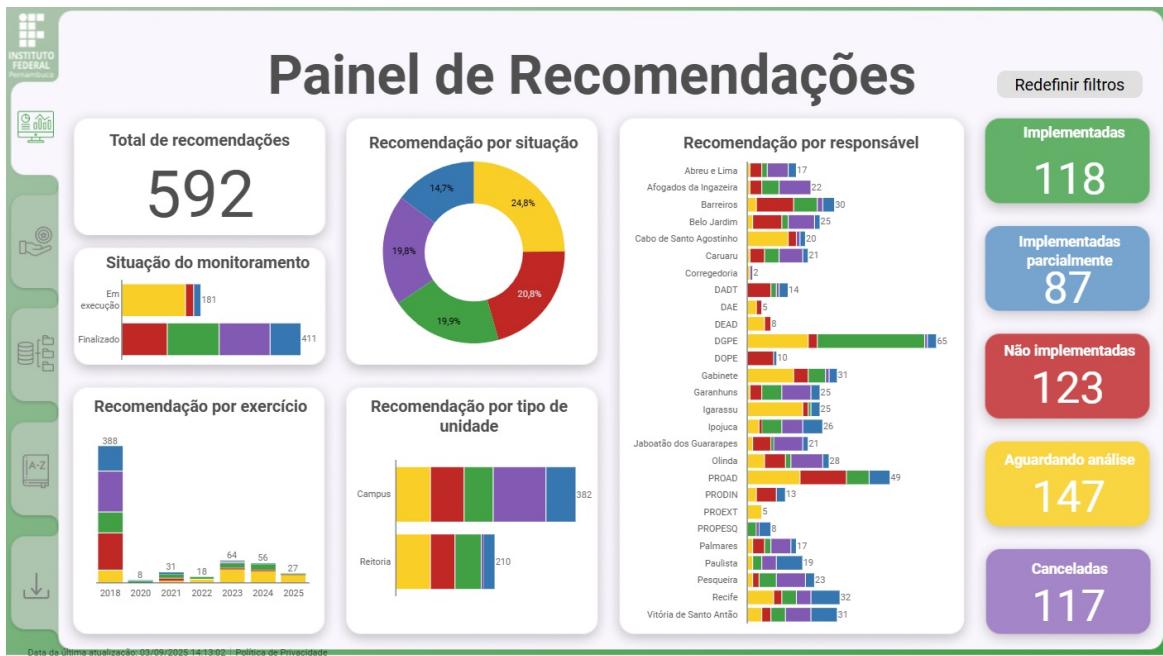
Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

### 3.1 Painel das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE

O Manual Teórico da Auditoria Interna Governamental estabelece que a implementação das recomendações emitidas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada. Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações pendentes de atendimento.

Além dessas ações periódicas, a Unidade de Auditoria Interna do IFPE mantém o **Painel de Recomendações**, que reúne todas as recomendações emitidas desde 2014. Esse painel organiza as informações por ano, por unidade administrativa e pelo status de atendimento de cada recomendação, permitindo uma visão clara e estruturada da evolução do trabalho de auditoria ao longo do tempo.

**Figura 1 - Painel de Recomendações da Unidade de Auditoria Interna**



Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE. Posição em 03/09/2025 (sistema e-AUD). Disponível em: [https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?\\_s=uxMMymzYCbE](https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?_s=uxMMymzYCbE).

Esse banco de dados tem a finalidade de auxiliar os gestores, que podem acessar em um único ambiente as fragilidades identificadas nos últimos anos, bem como as recomendações emitidas para corrigi-las ou mitigá-las. Além disso, trata-se de um instrumento estratégico de apoio à gestão, na medida em que orienta a tomada de decisão com base em evidências históricas.

A relevância do Painel de Recomendações não se limita apenas à gestão interna. Ele representa um mecanismo de transparência e de monitoramento contínuo, contribuindo para que gestores, órgãos de controle e a comunidade acadêmica tenham acesso a informações consistentes sobre o andamento das medidas corretivas. Dessa forma, fortalece-se a governança institucional e aprimora-se a confiança da sociedade no compromisso do IFPE com a boa gestão dos recursos públicos.

Os dados apresentados neste documento refletem o posicionamento da Unidade de Auditoria Interna, a partir da análise das informações e/ou evidências coletadas. Eventuais documentos ou informações surgidos após a análise da equipe de auditoria, que possam impactar diretamente o status de alguma recomendação e que não tenham sido avaliados durante o monitoramento, serão considerados em momento oportuno, quando da realização de novas ações de acompanhamento.

## 4 PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IFPE - EXERCÍCIO 2024

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988).

As regras gerais aplicáveis às prestações de contas estão disciplinadas na Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 187/2020, que reconhecem a sociedade e seus representantes como os principais destinatários da obrigação de prestar contas.

Com o objetivo de contribuir para o processo de prestação de contas do IFPE e de expressar opinião sobre o Relatório de Gestão, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2024, a Unidade de Auditoria Interna elaborou parecer em atendimento ao disposto no art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000, no art. 37, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE e no art. 16 da Instrução Normativa nº 05/2021, destinado a subsidiar a prestação de contas anual da entidade referente ao exercício de 2024.

O parecer foi registrado no Processo SEI nº 23294.010879/2025-96 e teve como base o Relatório de Gestão 2024, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional do IFPE, por meio de e-mail institucional encaminhado em 28/03/2025.

Da análise realizada, verificou-se que o Relatório de Gestão 2024 adotou, em sua estrutura e conteúdo, o modelo de relato integrado, o que possibilita uma visão abrangente da entidade, ao evidenciar as relações entre estratégia, objetivos, ações, recursos alocados e resultados alcançados.

Ademais, com base nas informações apresentadas, a Unidade de Auditoria Interna manifestou-se favoravelmente à aprovação da estrutura do Relatório de Gestão referente à Prestação de Contas do exercício de 2024, ressalvando, entretanto, os pontos de atenção destacados ao longo do parecer.

A seguir, apresentam-se as **sugestões da Auditoria Interna** constantes no referido parecer:

- Analisar as considerações da Auditoria Interna sobre os princípios que orientam a elaboração do Relatório de Gestão e os elementos de conteúdo requeridos para o Relatório de Gestão 2024, com o objetivo de identificar oportunidades de aprimoramento e fortalecer a qualidade e a consistência das informações nos próximos relatórios de gestão;
- Promover um processo de revisão das metas e indicadores estabelecidos no planejamento estratégico, com o objetivo de identificar ajustes necessários para alinhar o planejamento à capacidade operacional da instituição. O processo deve incluir a avaliação dos fatores que impactaram o não cumprimento das metas, permitindo a adoção de medidas corretivas e a melhoria contínua da gestão estratégica.
- Direcionar esforços para a elaboração de um plano de ação voltado à regularização das ressalvas (fragilidades) apontadas na Declaração do Contador;
- Promover, durante o exercício de 2025, esforços na busca de continuar minimizando as ocorrências de restrições contábeis nas Unidades Gestoras do IFPE; e
- Adotar medidas em relação às fragilidades apontadas nas recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em especial as emitidas durante o exercício de 2024, elaborando um plano de providências para o exercício de 2025.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações planejadas pela Auditoria Interna para o exercício de 2025, no âmbito do PAINT 2025, vêm sendo executadas em consonância com as ações estabelecidas, destacando-se que grande parte dessas ações possui caráter contínuo.

Ressalta-se, ainda, que os trabalhos de auditoria realizados são publicados no sítio eletrônico da Auditoria Interna do IFPE, contribuindo para o fortalecimento da transparência ativa e para o acesso da sociedade às informações de interesse público.

A comunicação final sobre a execução do PAINT 2025 e a análise dos resultados da auditoria serão apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2025), conforme o artigo 10 da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

O presente relatório foi elaborado pelos auditores David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177 e revisado pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE nº 2868378.

Recife, 04 de setembro de 2025

David Lima Vilela  
Titular da Unidade de Auditoria Interna Geral  
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela, Auditor**, em 15/09/2025, às 10:09, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2004797** e o código CRC **087AC683**.